



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 233, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Fins de Registro de Preços 055/2023, e Memorando Interno 004/2023 recebido do Gestor de Contratos desta municipalidade, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa **K & M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 40.892.801/0001-23, sobre os fatos narrados no Memorando Interno 004/2023 recebido do Setor de Licitações e Contratos (Gestor de Contratos) desta Municipalidade.

Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 377, de 06 de julho de 2023.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 2952
de 25/10/23.
Visto 